



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete

Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB

Relatório SEI-GDF n.º 30/2018 - SES/GAB/CACG-HCB

Brasília-DF, 29 de maio de 2018

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014.

JANEIRO DE 2018

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 164 de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação mensal do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual do mês de janeiro de 2018.

O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SUPLANS

A análise da Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS/SES-DF foi baseada no acompanhamento das metas do mês de 01/2018.

Para análise das metas qualitativas, foram utilizadas as informações prestadas pelo Hospital da Criança.

		JANEIRO	
Indicador	Meta	%	Pontos
4.1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação por intermédio da CACG	100	100
4.2. Satisfação dos Pacientes e seus Familiares	Satisfação do cliente externo = ou > que 75% de bom + ótimo	97	100
4.3 Satisfação dos Pacientes	Garantir a satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital >75% de bom+ótimo	98,2	200
4.4. Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	92,3	100
4.5 Taxa de infecção de sítio cirúrgico(ISC)	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas(herniorrafias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	0,0	100
4.6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central(IAVC)	Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20	6,2	100
4.7. Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar > 75%	65,2	80
4.8 Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos > 75%	98,0	100
4.9. Média de Permanência Hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses <8 dias	5,5	100
Pontuação total apurada			980

Legenda: DA = Dados apresentados

4.1. Procedimentos ofertados para a Central de Regulação da SES-DF

Procedimentos regulados	Ofertado
Consultas médicas de especialidades	555
Ecocardiografia	84
Holter	0
MAPA	8
Tilt Teste	1
Tomografia	281
BERA	8
Total	937

Utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, verificamos que o HCB atingiu 980 pontos no mês de Janeiro, não havendo, portanto, desconto a ser aplicado para o mês analisado.

No período de Janeiro/2018, foram agendados **543** consultas/exames **regulados** conforme tabela abaixo. Foram ofertadas **281** tomografias, sendo ocupadas 144 devido baixa demanda na faixa etária de 0 a 18 anos. Não foram ofertadas vagas de Holter 24h.

PRODUÇÃO JANEIRO 2018			
Grupo Procedimento Solicitado		Mês Ano Execução	Qtd Marcação
1411000	GRUPO - 1.ECOCARDIOGRAFIA	JAN 2018	67
1412000	GRUPO - 2.ECOCARDIOGRAFIA (INTERNADOS)	JAN 2018	17
1714003	TILT TEST	JAN 2018	1
3505000	GRUPO - 4.TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	JAN 2018	129
3506000	GRUPO - 5.TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (INTERNADOS)	JAN 2018	15
701208	CONSULTA EM CIRURGIA PEDIATRICA - GERAL	JAN 2018	208
701216	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - PEDIATRIA	JAN 2018	54
701236	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA - PEDIATRIA	JAN 2018	48

701240	CONSULTA EM CARDIOLOGIA - PEDIATRIA	JAN 2018	31
701242	CONSULTA EM NEFROLOGIA - PEDIATRIA	JAN 2018	33
701339	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA INFANTIL	JAN 2018	36
701378	CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA	JAN 2018	62
701421	CONSULTA EM REUMATOLOGIA - PEDIATRICA	JAN 2018	11
701491	CONSULTA EM ALERGOLOGIA - INFANTIL	JAN 2018	31
701694	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA PEDIATRICA	JAN 2018	8
703887	CONSULTA EM IMUNOLOGIA - PEDIATRIA	JAN 2018	3
703888	CONSULTA EM ONCO- HEMATOLOGIA - PEDIATRIA	JAN 2018	18
TOTAL			772

No período em referência (Janeiro/2018), foram identificados os montantes descritos na tabela abaixo.

Descrição da Atividade	Dezembro/2017
Plano de Saúde	402.878,09
Plano de Saúde Odontológico	14.881,46
Plano de Saúde Odontológico	14.812,72
TOTAL	432.572,27

Não é possível fazer avaliação do atingimento das metas quantitativas do mês de Janeiro/2018, uma vez que, para análise do cumprimento das metas, são avaliados os dados dos códigos de procedimentos com compatibilização à tabela SIGTAP do Ministério da Saúde, os quais ainda não foram disponibilizados pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares/DICS/SUPLANS.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS

A análise realizada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES-DF observou que foram mantidas as atividades assistenciais, especialidades e procedimentos no período.

O Hospital da Criança de Brasília permanece como cenário de ensino para atividades ambulatoriais e hospital-dia, tendo as atividades de internação, plantões, enfermaria e UTI Pediátrica realizado no HBDF.

ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS

Conforme previsto no Contrato de Gestão 01/2014, até a inauguração do Bloco II do HCB estarão em funcionamento os serviços constantes nos Grupos de I a VIII e as metas de assistência ambulatorial (Grupos I a VII) terão como referência a produção em dias úteis. Foram computados **22 (vinte e dois)** dias úteis e considerados os dados conforme o terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão.

No dia 8 de dezembro de 2017 foi celebrado o terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/2014, publicado no DODF240, de 18.12.2017, tendo como objeto, dentre outros: alterar/ajustar metas quantitativas e qualitativas, a partir de 10.01.2018.

a) Alterar/ajustar metas quantitativas, a partir de 10.01.2018:

- O Grupo I-consultas médicas de especialidades: 7.049
- O Grupo II-assistência complementar essencial: 5.203

- O Grupo III-procedimentos especializados: 1.542
- O Grupo IV-exames par métodos gráficos: 841
- O Grupo V-exames laboratoriais: 23.898
- O Grupo VI-exame de bioimagem: 1.496
- O Grupo VII-cirurgias regime de hospital dia: 65
- O Grupo VIII-saídas hospitalares: 64

Conforme previsto no terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/2014 relatório de gestão a **avaliação de metas quantitativas passa a ser trimestral e não mensal.**

As Metas quantitativas totalizaram 1.009 pontos apurados.

Ressalte-se que os dados relacionados às metas quantitativas apresentados neste relatório são preliminares, tendo em vista que o processo de apuração e fechamento das informações será validado pela CACG.

Os dados foram apresentados pelo ICIPE no relatório Janeiro/2018.

Metas quantitativas- Assistência Ambulatorial	22 dias úteis	22 dias úteis	22 dias úteis
Grupo I-consultas médicas de especialidades: 7.049	5.751	81,6%	72
Grupo II- assistência complementar essencial: 5.203	5.454	104,8%	40
Grupo III-procedimentos especializados: 1.542	1.699	110,2%	594
Grupo IV-exames par métodos gráficos: 841	774	92,0%	27
Grupo V- exames laboratoriais: 23.898	23.668	99,0%	126
Grupo VI-exame de bioimagem :1.496	1.379	92,2%	54
Grupo VII-cirurgias regime de hospital dia: 65	92	141,5%	24

Os dados foram apresentados pelo ICIPE no relatório Janeiro/2018.

Metas quantitativas- Assistência Hospitalar	22 dias úteis	22 dias úteis	22 dias úteis
Grupo VIII-saídas hospitalares 64	60	93,8%	72

ANÁLISE DAS METAS QUALITATIVAS

No dia 8 de dezembro de 2017 foi celebrado o terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/2014, publicado no DODF240, de 18.12.2017, tendo como objeto, dentre outros: alterar/ajustar metas quantitativas e qualitativas, a partir de 10.01.2018.

b) Alterar/ajustar metas qualitativas, a partir de 10.01.2018:

1. Procedimentos para a Central de Regulação: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados, por intermédio da central de regulação/ SES-DF;
2. Satisfação dos familiares de pacientes do hospital: garantir 75% de satisfação dos responsáveis e familiares;
3. Satisfação dos pacientes: garantir 75% de satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital;
4. Ouvidoria: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas;
5. Taxa de infecção de sitio cirúrgico: manter a taxa de ISC cirúrgicas limpas (herniorrafias), dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%;
6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central: manter a densidade nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20;
7. Taxa de ocupação hospitalar: manter a média de ocupação hospitalar maior ou igual a 75%;
8. Taxa de ocupação ambulatorial: manter a media de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%;
9. Media de permanência hospitalar: manter a media de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias.

As Metas qualitativas totalizaram 980 pontos apurados, respectivamente.

Na avaliação das metas qualitativas apenas a Taxa de Ocupação apresentou média inferior a pactuada; em torno de 65,2%. Em números absolutos: número de pacientes/dia- 328; número de leitos/dia- 503.

Demais grupos de metas qualitativas atingiram os índices pactuados.

As observações e ressalvas estão descritas a seguir.

1. Procedimentos para a Central de Regulação:

Metas qualitativas	Janeiro - 22 dias úteis
I-Meta: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF	Consultas Médicas de Especialidades - 565 Exames - 387

Análise SAIS: No mês de janeiro os dados apresentados foram confirmados pela SUPLANS.

Meta atingida- conforme análise dos dados apresentados

As informações acima foram extraídas do sistema informacional SISREG III.

Houve aumento das consultas médicas referentes ao mês anterior assim como os exames realizados.

2. Satisfação dos familiares de pacientes do hospital:

Metas qualitativas	Janeiro- 22 dias úteis
II-Meta: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75%de Bom e ótimo	98,2% Entrevistas: 404 Total Bom + Ótimo - 392

Análise SAIS: No mês de janeiro foi mantida a média de entrevistados em comparação a dezembro de 2017.

Meta atingida-conforme análise dos dados apresentados.

3. Satisfação dos Pacientes:

Metas qualitativas	Janeiro- 22 dias úteis
III- Meta: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e ótimo	98,2% Entrevistas: 165 Total Bom + Ótimo - 162

Análise SAIS: No mês de janeiro constata-se um número de entrevistas realizadas > 75%.

Meta atingida-conforme análise dos dados apresentados

O grupo avaliado compreende crianças e adolescentes; os dados do relatório não pormenorizam a faixa etária entrevistada.

4. Ouvidoria:

Metas qualitativas	Janeiro- 22 dias úteis
IV- Meta: Dar encaminhamento adequado a 80% das rmanifestações apresentadas	Taxa- 92,3% N. manifestações Apresentadas /mês- 39 N. de manifestações Encaminhadas adequadamente- 36 N.de manifestações pendentes-3

Análise SAIS: No mês de janeiro observa-se aumento no número de manifestações apresentadas em relação ao mês anterior.

(acréscimo de 12 manifestações)

Mantido o percentual de encaminhamentos adequados acima de 80%.

Meta atingida- conforme análise dos dados apresentados

Não cabe nesta meta validar o teor das manifestações: elogios, sugestões ou reclamações do cliente.

Considerar que em janeiro foram realizadas 5.751 consultas médicas de especialidades; 5.454 assistência complementar essencial;

1.699 procedimentos especializados,774 exames por métodos gráficos; 23.668 exames laboratoriais;

1.379 exames de bioimagem; 92 cirurgias em regime de hospital dia.”

5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC):

Metas qualitativas	Janeiro- 22 dias úteis
V- Meta: Manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	Taxa de ISC- 0,2% Cirurgias limpas-herniorrafias: 499 Número de ISC-1

Análise SAIS: No mês de janeiro a taxa de infecção de ISC foi inferior a 1,0% para o número de cirurgias limpas realizadas.

Meta atingida- conforme análise dos dados apresentados

Considera-se a utilização de herniorrafias como referência para o calculo da taxa de ISC em cirurgias limpas; obedecendo as orientações da ANVISA.

Foram realizadas em janeiro: 499 herniorrafias.

6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC):

Metas qualitativas	Janeiro- 22 dias úteis
VI- Meta: Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20	Densidade de IAVC – 8,2 N. de pacientes c/cateter central/dia (últimos 12 meses)-1943

	N.de casos novos de IAVC (últimos 12 meses)-16
--	---

Análise SAIS: No mês de janeiro observa-se a **densidade de IAVC no padrão desejável** (inferior ou igual a 20), sem novos casos .
Enfatiza-se o aumento de pacientes utilizando cateter venoso em relação a dezembro.
Não cabe nesta meta avaliar a correlação de IAVC com o perfil clínico dos pacientes que utilizam o cateter venoso central.

Meta atingida- conforme análise dos dados apresentados

"O indicador proposto - IAVC dos últimos 12 meses: O cálculo da Densidade mensal de IAVC tem como numerador o número de casos de infecções de corrente sanguínea associada ao uso de cateter venoso central observada nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somados aos casos dos 11 meses anteriores),dividido pelo número de pacientes/dia em uso de cateter venoso central no período,expresso em 1.000 pacientes/d ia em uso de cateter venoso central."

7. Taxa de Ocupação Hospitalar:

Metas qualitativas	Janeiro- 22 dias úteis
VII- Meta: manter a média de ocupação hospitalar maior ou igual a 75%;	Taxa de Ocupação/mês -65.2% N.de pacientes /dia- 338 N. de leitos/dia- 503

Análise SAIS: No mês de janeiro a **média de ocupação hospitalar foi menor que 75%;ou seja a meta pactuada não foi atingida.**

Meta não atingida- conforme análise dos dados apresentados.

"Indicador - Taxa de ocupação operacional do hospital : é a razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/ dia no mês."

8. Taxa de Ocupação Ambulatorial:

Metas qualitativas	Janeiro- 22 dias úteis
VIII- Meta: manter a media de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%;	Taxa Ocupação/mês -98% Capacidade instalada-300 h Capacidade utilizada-294 h

Análise SAIS: No mês de janeiro a taxa de ocupação ambulatorial está acima de 75%;considerando a capacidade utilizada e a instalada. Não houve discrepância em relação ao mês anterior (dezembro).

Meta atingida- conforme análise dos dados apresentados

Na meta proposta é apresentado o total da taxa de ocupação dos consultórios médicos.

"A capacidade instalada do atendimento ambulatorial: 12 consultórios (setor-Pampa) com disponibilidade em dois turnos/ dia = 120 h por semana +18 consultórios (setor-Pantanal);com disponibilidade em dois turnos/ dia = 180 h por semana."

9. Média de permanência hospitalar:

Metas qualitativas	Janeiro- 22 dias úteis
IX- Meta: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias.	Média de Permanência- 5,8 dias Numero de pacientes/dia no mês -4.242 Numero de saídas hospitalares-736

Análise SAIS: No mês de janeiro a média de permanência hospitalar apresentada foi 5,8 dias.

Observa-se um número significativo de pacientes/dia em comparação aos meses anteriores, assim como as saídas hospitalares.

Cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses): o numerador é o número de pacientes/dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise, somados aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares.

Meta atingida- conforme análise dos dados apresentados

ANÁLISE DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO:

No dia 8 de dezembro de 2017 foi celebrado o terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão 01/2014, publicado no DODF 240, de 18.12.2017, tendo como objeto, dentre outros:

Alterar a redação da Cláusula sexta - Das obrigações do contratado:

"item 6.1.5.1. Monitorar o índice de absenteísmo de primeiras consultas, apresentando-os mensalmente no relatório de prestação de contas":

"i tem 6.1.5.2. Monitorar a taxa de mortalidade, apresentando-a mensalmente no relatório de prestação de contas":

"i tem 6.1.5.3. Manter registro hospitalar de câncer alimentando a base de dados nacional (INCA), conforme preconiza a legislação vigente, com no máximo 02 anos de defasagem, de acordo com o ano calendário" .

Índice de Absenteísmo

Primeira Consulta Externa-PCE (*)	Janeiro- 22 dias úteis
Agendadas	586
Realizadas	294

Índice de absenteísmo	49,8%
------------------------------	--------------

Análise SAIS: No mês de janeiro foi registrado um índice de absenteísmo de 49,8%. Este índice será comparado com os meses subsequentes e apresentado no relatório trimestral. Os pacientes de PCE são encaminhados pela Central de Regulação.

Taxa de mortalidade

A Taxa de Mortalidade Hospitalar Institucional apresentada foi de 0%. Entende-se como percentual obtido pela razão entre o número de óbitos ocorridos com mais de 48 horas de internação e o número de saídas hospitalares. Em janeiro foram computadas 67 saídas hospitalares.

Registro Hospitalar de Câncer - RHC

No mês de janeiro foram registrados **15 casos novos de câncer**, mantendo a média de casos /mês.

ANÁLISE DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

Em relação às atividades assistenciais foram avaliados os seguintes tópicos:

Comissões permanentes:

Quanto a periodicidade das atividades das Comissões Permanentes do Hospital, observa-se que o cronograma foi seguido. Em 22.01.2018 o HCB publicou Resolução dividindo das Comissões de Prontuário e de Óbito.

- Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente; periodicidade mensal. 28/12 e 11/12.
- Comissão de revisão de Óbito (CRO)-quando houver óbito
- Comitê Transfusional (CT); periodicidade bimestral; reunião 17.01.
- Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a Saúde (CFTPS); periodicidade mensal. 26/12 e 25/01
- Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (CGRS); periodicidade bimestral; reunião dia 22.01.
- Comissão de Controle de Infecção (CCI); periodicidade mensal. 28/12 e 25/01

Visitas Domiciliares:

De acordo com o exposto no relatório /HCB, a Equipe multidisciplinar realizou **04 visitas domiciliares pacientes em cuidados paliativos**. Consta que além dessas visitas relatadas, a equipe pode ser composta por representante da enfermagem e serviço social que realizam visitas a pacientes da diálise peritoneal e portadores de fibrose cística. Ao analisar os dados de acompanhamento; faz-se oportuno informar a estimativa do número de pacientes em cuidados paliativos e o número de pacientes em regime de diálise peritoneal.

Gestão de leitos

No mês de janeiro ocorreu a implementação da Gestão de leitos no HCB. Referente ao Bloco II foi realizada reunião com a diretoria da Central de Regulação e SAIS, no intuito de alinhar as necessidades de uso do leito do HCB e das outras unidades da SES; além de discutir e planejar os critérios de admissão e alta da UTI pediátrica.

Qualificação de filas /ampliação de vagas :

No mês de janeiro o HCB apresentou para a Central de Regulação e SAIS os resultados dos projetos de qualificação da fila de consulta médica das especialidades pediátricas realizadas durante o ano de 2017.

Farmácia Ambulatorial

Manteve-se a aquisição de medicamentos pelo HCB para a farmácia ambulatorial com a finalidade de evitar prejuízos para o atendimento à população pediátrica devido eventual desabastecimentos na rede SES/DF. O valor de ressarcimento será validado pela SULOG.

Procedimentos sob análise

Destarte, para subsidiar a apuração de dados realizada pela SUPLANS/SES-DF referente aos procedimentos que não podem ser analisados pelos sistemas de informação do MS, são efetuadas análises de relatórios enviados pelo HCB, relação de pacientes e procedimentos executados: Diálise Peritoneal, Quimioterapia, Manometria, pHmetria e Tilt Test. **O resultado será apresentado no relatório trimestral.**

Outros :

Nos dias 17, 18 e 19 de janeiro houve reuniões técnicas presenciais com a WFO, SES-DF e SEPLAG.

O HCB também realizou capacitações no período; eventos técnico-científicos além de visitas técnicas monitoradas e eventos Comemorativos, Culturais e Sociais.

Recomendações/Sugestões:

1. Apresentar sempre que possível as ações desenvolvidas em áreas específicas (cirurgia pediátrica) que impactam diretamente na análise das metas ISC e IAVC.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG

Neste período, por ser férias dos membros da CACG, não houveram ações de Gestão Patrimonial estabelecidas para o mês.

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - SULOG

A SULOG avalia as compras de medicamentos e insumos para a saúde realizadas pelo ICIPE. Esses itens são adquiridos tanto para atendimento interno do hospital quanto para o atendimento da farmácia Ambulatorial que funciona dentro da unidade. O HCB deve adquirir todos os produtos do atendimento interno e

a SES-DF deve fornecer todos os itens que serão dispensados pela Farmácia Ambulatorial, na falta de qualquer item o ICYPE deve adquiri-lo para que não haja prejuízo no tratamento dos pacientes. Essas compras são então ressarcidas ao HCB. A análise da SULOG procura por erros na aquisição dos itens e no ressarcimento.

Ao analisar os dados do mês de JANEIRO/2018 foi considerando que o medicamento FENOXIMETILPENICILINA 400.000 UI suspensão não é padronizado. Solicitam-se informações sobre a compra e distribuição dele na Farmácia Ambulatorial. Ainda em tempo aconselha-se o desconto de R\$ 19.790,00 referente a distribuição do item.

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF

1. Repasses

No mês de janeiro de 2018 foi efetuado repasses ao ICYPE no montante de R\$ 9.434.334,29, conforme detalhado no quadro em anexo:

Número OB	Data	Valor OB	Referência
2018OB00350	19/01/2018	R\$ 1.645.063,01	Parcela 46/60 (parte da parcela de dezembro/2017)
2018OB00351	19/01/2018	R\$ 3.758.967,59	Parcela 46/60 (parte da parcela de dezembro/2017)
2018OB00352	22/01/2018	R\$ 91.834,04	Ressarcimento Medicamentos (relatório de agosto/2017)
2018OB00382	22/01/2018	R\$ 469.334,05	Parcela 46/60 (parte da parcela de dezembro/2017)
2018OB00388	22/01/2018	R\$ 1.065.752,88	Parcela 46/60 (parte da parcela de dezembro/2017)
2018OB00389	22/01/2018	R\$ 72.101,50	Parcela 46/60 (parte da parcela de dezembro/2017)
2018OB00390	22/01/2018	R\$ 168.236,79	Parcela 46/60 (parte da parcela de dezembro/2017)
2018OB00386	22/01/2018	R\$ 648.913,32	REAJUSTE MATERIAL E INSUMOS - Terceiro Termo Aditivo
2018OB00387	22/01/2018	R\$ 1.514.131,11	REAJUSTE DE PESSOAL - Terceiro Termo Aditivo
Total		R\$ 9.434.334,29	

A parcela 46/60 foi repassada com o desconto de R\$ **475.421,18**, referente ao valor informado no relatório de gestão do mês de agosto de 2017.

Destacamos que o valor da parcela de custeio sofreu reajuste de 3,09%, passando de R\$ 7.777.935,61 (sete milhões setecentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) **para R\$ 8.018.275,88 (oito milhões dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2017, conforme definido no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato (3851753).

Dessa forma, a partir da parcela 46/60 (dezembro/2017) o valor do repasse mensal foi atualizado para **R\$ 8.018.275,88 (oito milhões, dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, e o valor do reajuste retroativo foi repassado em 22/01/2018, conforme detalhado na planilha acima.

Do valor total da parcela de dezembro/2017 (46/60), restou um saldo de R\$ 363.398,88 a ser repassado em parcelas subsequentes.

Quanto à parcela 47/60 (janeiro de 2018), foi verificado que o repasse foi efetuado em atraso, na data 06/02/2018, através da ordem bancária 2018OB01354, no valor de R\$ 8.018.275,88.

2. Descontos

Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no mês de janeiro de 2018, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de **R\$ 540.332,56**, considerando os valores retroativos ao reajuste salarial de setembro/2017, informado no item 5.1.4 do relatório mensal, conforme detalhado na tabela abaixo.

Mês	Descontos (R\$)		Total
	Cedidos (Pessoal)	Cooperação (Custeio)	
Jan/18	536.785,84	3.546,72	540.332,56
Total	536.785,84	3.546,72	540.332,56

3. Ressarcimentos

De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. **O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no mês de janeiro de 2018 é de R\$ 96.307,70.**

4. Execução Financeira

A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período.

JANEIRO/2018					

Execução Financeira	Saldo Inicial	Receitas	Desembolsos	Resgates	Aplicações	Saldo Final
Conta Corrente	93.503,57	16.687.079,21	(7.810.764,30)	7.113.430,56	(16.000.000,00)	83.249,04
Aplicação Financeira	23.642.549,41	166.363,53	(10.747,59)	(7.113.430,56)	16.000.000,00	32.684.734,79
TOTAL	23.736.052,98	16.853.442,74	(7.821.511,89)	-	-	32.767.983,83

O Relatório de Prestação de Contas do mês de janeiro de 2018 apresenta o valor de repasse para custeio de R\$ 16.655.701,65, entretanto, parte desse valor (R\$ 7.221.367,36), refere-se ao repasse da parcela 45/60 (novembro/2017), ordens bancárias 2017OB14824 – R\$ 2.440.364,95 e 2017OB14825 – R\$ 4.781.002,41, debitadas na conta bancária do FSDF em 29/12/2017 e creditadas na conta do ICIPE em 02/01/2018, conforme verificado nos extratos bancários.

Os documentos apresentados como comprovante de pagamento da folha de pessoal são vouchers com referência a pagamento de salário e “Quadro Sintético de Despesas com Pessoal” em planilha (anexo VIII da prestação de contas), com valores líquidos a pagar, assinado pelos diretores de RH e Financeiro. Apesar do quadro resumo apresentado, entende-se que deve constar nas prestações de contas, resumo da folha de pagamento emitido pelo próprio sistema de Folha de Pagamento, com os valores líquidos a serem pagos, assinado pelo responsável pelo departamento de pessoal e pelo diretor financeiro, para melhor comprovação do desembolso com folha de pagamento.

O HCB se comprometeu, através do Of. HCB 567/2017 de 18/07/2017 a inserir nos relatórios a partir de julho/2017, documento produzido pelo sistema de processamento de folha de pagamento como forma de comprovar as despesas com folha de pessoal, entretanto, só tem sido inserido nos relatórios mensais o “Quadro Sintético de Despesas com Pessoal”.

5. Reserva Técnica

Para o mês de janeiro de 2018, o ICIPE apresentou no Relatório de Gestão o **saldo de Reserva Técnica no valor de R\$ 10.178.903,14**, devidamente aplicados, conforme extrato bancário. Informou ainda o detalhamento do valor utilizado da reserva técnica no mês de janeiro/2018 no valor de R\$ 1.041.063,80.

O saldo final de banco apresentado em 31/01/2018 é de **R\$ 32.767.983,83**, sendo R\$ 18.674.443,97 de custeio e R\$ 14.093.539,88 de investimento.

Ao considerar o valor anual do contrato compreendendo o período de Março/2017 a Fevereiro/2018, o valor total é R\$ 96.219.310,56 para custeio, considerando o repasse mensal de R\$ 8.018.275,88, conforme previsto no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2014, resultando no cálculo do **limite de Reserva Técnica (15%) o valor de R\$ 14.342.896,58**.

A Cláusula 15.2.1. do Contrato de Gestão nº 001/2014 orienta quanto a avaliação trimestral da reserva técnica pela Contratante e prevê o desconto da diferença entre o saldo em caixa e o valor calculado da reserva técnica, na forma da Cláusula 15.2.0, transcritas abaixo:

“15.2.0 CONTRATADO manterá uma reserva técnica de recursos, caracterizada como saldo em caixa, para fazer face às despesas imprevistas e aos eventuais atrasos nas transferências pela CONTRATANTE, até a percentual de 15% do valor anual do Contrato de Gestão.

15.2.1. A reserva técnica será avaliada trimestralmente pela CONTRATANTE e, quando superar o montante previsto na cláusula anterior, a diferença poderá ser descontada da parcela subsequente; e

15.2.2. A reserva técnica poderá ser também utilizada para reformas e adequações da área física do HCB e/ou contratação de serviços necessários ao adequado cumprimento do Contrato de Gestão, que porventura não tenham sido previstos no projeto original. A CONTRATANTE acompanhará a movimentação dos recursos por meio das informações prestadas mensalmente pelo CONTRATADO quanto à sua aplicação, consignadas nos relatórios de prestação de contas.

15.2.2.1. Em caso de utilização da reserva técnica para as finalidades acima mencionadas, o CONTRATADO poderá realizar a sua recomposição com saldo proveniente de recursos de custeio, quando houver.

Diante do exposto, o saldo em caixa no final do mês de janeiro de 2018 supera o valor calculado como limite de Reserva Técnica em R\$ 4.331.547,39, conforme considerações acima.

6. Recomendações/Sugestões:

1. Atentar para a pontualidade dos repasses mensais ao HCB em consonância com os termos contratuais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP

1. Recursos humanos

Com relação à gestão de recursos humanos no âmbito do Hospital da Criança de Brasília (HCB), estatui o Contrato de Gestão 01/2014 em sua cláusula 6.1.11 que a instituição deve dispor e gerir recursos humanos suficientes para o atingimento de seus objetivos, seja por contratação de empregados celetistas em quadro permanente do hospital, ou, conforme cláusula 8.1.11, outros profissionais disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a título de cessão.

Em atenção às cláusulas 6.1.11, 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15 e 8.1.11 do contrato que dispõem sobre recursos humanos, como a contratação e remuneração de funcionários e o pagamento de encargos e obrigações trabalhistas, citados na cláusula 6.1.12, o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE) apresentou no seu relatório de janeiro de 2018 as seguintes informações sobre o quadro de pessoal ativo:

1. Quadro de pessoal ativo, segundo informações do ICIPE

--	--

Corpo funcional	Janeiro/2018
Cedidos pela SES	66
Contratados CLT	628
Ativos	694

O número de servidores da SES/DF cedidos ao ICIPE/HCB pode ser confirmado por meio da Relação de Servidores Cedidos (Anexo IV do relatório do ICIPE) e da Folha de Pagamento Referencial dos Servidores Cedidos (Anexo V do relatório do ICIPE).

O número de servidores celetistas pode ser confirmado por meio da Relação de Contratados CLT detalhados no CBO - Classificação Brasileira de Ocupações (Anexo VII do relatório do ICIPE). O ICIPE/HCB também apresenta o Quadro Sintético com Despesas com Pessoal Celetista (Anexo VIII do relatório do ICIPE).

O ICIPE/HCB apresentou no relatório de janeiro de 2018 (Anexo XIV) as Guias e comprovantes de pagamento de FGTS (GFIP), INSS, e as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 30/06/2018), Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Receita da Fazenda de Tributos de competência do Distrito Federal (válida até 02/05/2018), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida até 28/02/2018) e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal – PGFN (válida até 31/07/2018).

O ICIPE informa que em janeiro ocorreram 6 (seis) demissões, 2 (duas) por iniciativa dos funcionários e 4 (quatro) por iniciativa da instituição e também informa que no momento existem 9 (nove) ações trabalhistas em tramitação no TRT 10ª Região e 1 (uma) ação trabalhista em tramitação no MPT contra a instituição.

2. Servidores cedidos pela SES/DF

Verificamos que o HCB anexou as folhas de ponto de dezembro/2017 dos servidores cedidos (Registro de Ponto dos Servidores Cedidos consta no Anexo VI do relatório do ICIPE), conforme solicitado.

O valor a ser deduzido da parcela de custeio, referente aos servidores cedidos, são calculados sobre os valores salariais estabelecidos pelo ICIPE, sendo apurado o valor de R\$ 536.785,84 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em janeiro/2018.

Segundo o CG 01/2014, cláusula 19.1.1.1 item “d”, o valor da dedução “corresponderá ao valor que o contratado dispenderia para arcar com o salário e encargos do cargo ocupado pelo mesmo no HCB, em caso de uma contratação em regime celetista”.

3. Limite de gastos com pessoas

Conforme disposto na cláusula 6.1.13 do CG 01/2014, o HCB deve “observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual estipulado na cláusula 9.2, do contrato”.

O ICIPE entende que a melhor maneira de determinar o limite das despesas com salários e encargos em até 70% no período de um ano é realizar a média destes gastos nos últimos doze meses (a soma do mês de referência do relatório com os onze meses anteriormente executados, divididos por doze) como uma forma de apresentar uma real fotografia da evolução de execução físico-financeira.

Com esse entendimento, atingiu-se a média de gastos com pessoas de: 65,1% em janeiro/2018.

4. Capacitação

As cláusulas 6.1.15 e 6.1.17 do CG 01/2014 tratam da promoção de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais, contratados e cedidos, e também de voluntários.

Os relatórios do ICIPE destacam o trabalho voluntário como sendo um dos pilares da Instituição, sendo realizado em parceria com a ABRACE, fechando o mês de janeiro/2018 com 273 voluntários atuando em diversas ações.

No Anexo IX do relatório do ICIPE são listadas as ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento de profissionais para os funcionários contratados e cedidos. Esse anexo também apresenta certificados e listas de presença comprovando a realização das ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento dos profissionais.

Sugestões e solicitações:

Solicitamos que o ICIPE anexe ao relatório de prestação de contas a folha de pagamento completa dos funcionários celetistas do HCB;

Recomendamos que a cláusula 19.1.1.1 item “d” do Contrato de Gestão 01/2014 seja revista e que o valor deduzido na parcela de custeio deixe de ser calculado pela tabela de celetista do HCB, e passe a ser calculada pelo custo real dos servidores junto à SES/DF. Portanto, a remuneração destes servidores da SES/DF seria dividida pela sua carga horária mensal e depois multiplicada pela carga horária que cada um realiza no HCB.

Lembramos que essa forma de realizar os cálculos seria mais adequada pois os cálculos aconteceriam sobre a remuneração de referência do servidor na SES/DF.

ALAINE DA SILVA CAVALCANTE - Matr. 1435380-6

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SUPLANS/SES

CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr. 0196758-4

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SULOG/SES

ROGERIO CORREIA DA SILVA - Matr. 1434694-X

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SUAG/SES

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matr. 1443366-4

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante SUGEP/SES

WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr. 1443450-4

Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB
Representante FSDF/SE



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Matr.0152911-0, Presidente da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 08/06/2018, às 07:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 08/06/2018, às 08:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr.1443450-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 08/06/2018, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO CORREIA DA SILVA - Matr.1434694-X, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 08/06/2018, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matr.1443366-4, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 08/06/2018, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALAINE DA SILVA CAVALCANTE - Matr.1435380-6, Membro da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG-HCB**, em 10/06/2018, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 8607952 código CRC= 437F3CA6.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF